

LEI MUNICIPAL Nº 489

de 12 de março de 2010.

Inclui Ações na Lei Municipal nº 465 de 21 de agosto de 2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, na Lei municipal nº 476 de 28 de outubro de 2009 que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2010 e na Lei 483 de 31 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010. E cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as Leis Municipais nº 465/2009, 476/2009 e 483/2009 com a inclusão das seguintes ações no Órgão 06- Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, Unidade 01- Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio:

ATIVIDADE: 2603 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER

PROJETO: 1601 – EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER

Art. 2º - Fica criado crédito especial no orçamento do município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE: 2603 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 12.340,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - PJ	R\$ 5.500,00

PROJETO: 1601 – EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
---	--------------

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, o superávit do exercício anterior:

RECURSO LIVRE: R\$ 25.840,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda